



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DO PREFEITO

RUA XV DE NOVEMBRO, 159 CENTRO CUITÉ-PB
CNPJ: 08.732.174/0001-50

LEI Nº 747/2008

“Denomina logradouro Público e toma outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Cuité, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “**HÉLIGRA MEDEIROS DE ALMEIDA**” o Telecentro Comunitário a ser instalado na Prefeitura Municipal de Cuité, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2008.



Antonio Medeiros Dantas
Prefeito Constitucional